



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2027/2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 846, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secr. Municipal de Obras e Serviços			
26.782.0065.1026	Obras de Melhorias em Estradas Rurais			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	160	71.000,00
TOTAL				71.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.01.00	Secr. Municipal de Gabinete			
04.122.0002.2003	Mant. Das Atividades do Gabinete			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	17	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	22	5.000,00
02.02.00	Secr. Municipal de Administração			
04.122.0062.2006	Manut. das Atividades da Secr. de Administração			
3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação	01	33	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	34	5.000,00
02.04.00	Secr. Municipal de Desenv. Econômico			
20.606.0165.2075	Manut. das Atividades do Depto. de Agricultura			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	74	50.000,00
TOTAL				71.000,00



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 09 de novembro de 2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal